



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Nº 57/2026 JFPE

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Objeto da Demanda:

Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização das Subseções de Goiana, Palmares, Garanhuns, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro e Ouricuri.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requisitante:

Seção de Administração Predial e Engenharia

Data:

23/04/2026

Nome do Projeto:

Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização das Subseções de Goiana, Palmares, Garanhuns, Arcoverde, Serra Talhada, Salgueiro e Ouricuri.

Responsável:

Maria Carolina Costa Pontes

Telefone :

81 3213-6163

E-mail do Responsável:

carolina.pontes@jfpe.jus.br

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE
(Unidade Técnica Responsável)

Unidade Demandante:

Seção de Administração Predial e Engenharia

Responsável da Área Demandante:

Marcelo Pessoa de Mendonça Júnior

Telefone:

81 3213-6465

E-mail do Responsável:

marcelo.junior@jfpe.jus.br

1 - Justificativa da necessidade do fornecimento/serviço/obra

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização das manutenções necessárias ao devido funcionamento dos sistemas de climatização das seguintes Subseções Judiciárias: *Goiana*, *Palmares*, *Garanhuns*, *Arcoverde*, *Serra Talhada*, *Salgueiro* e *Ouricuri*, de modo a proporcionar conforto térmico e ar isento de contaminantes para magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados, favorecendo com isso o desenvolvimento das atividades do órgão, em conformidade com o Planejamento Estratégico da instituição.

Já a adoção de sistemática de contratação em lotes, justifica-se pela necessidade de otimização logística e operacional da execução do objeto. O agrupamento por proximidade geográfica atende ao princípio da economicidade, uma vez que permite redução dos custos de mobilização, maior eficiência na fiscalização, aumento da competitividade e maior agilidade na execução dos serviços.

2 – Descrição, Quantidade e valor estimado dos bens/serviço/obra

CENTRO DE CUSTOS:

JFPE0884 - GABNA-custeio

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17 - REPARO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO (PTRES): : 168312

SERVIÇO 2771 - AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS/ LIMPEZA

Os serviços estão assim discriminados, com as correspondentes especificações e quantidades de equipamentos, conforme planilha abaixo:

Lote	Item	Especificação	Qtd.	Unitário	Mensal
LOTE 1	1.1	Manutenção preventiva e corretiva em equipamento de climatização tipo Split de 7.000 a 60.000 BTUs, com reposição de peças originais e fornecimento de material de consumo - Subseção Judiciária de GOIANA	19	R\$ 99,27	R\$1.886,13
	1.2*	*Instalação/realocação de equipamento de climatização tipo Split de 7.000 a 60.000 BTUs, com fornecimento de todo o material necessário ao funcionamento do maquinário. (sob demanda) - Subseção Judiciária de GOIANA	10	R\$ 878,24	R\$ 8.782,40
	Preço Mensal - LOTE 1 (item 1.1)		R\$1.886,13		
Lote	Item	Especificação	Qtd.	Unitário	Mensal

LOTE 2	2.1	Manutenção preventiva e corretiva em equipamento de climatização tipo Split de 7.000 a 60.000 BTUs, com reposição de peças originais e fornecimento de material de consumo - Subseção Judiciária dos PALMARES	26	R\$ 99,27	R\$ 2.581,02
	2.2	Manutenção preventiva e corretiva em equipamento de climatização tipo Split de 7.000 a 60.000 BTUs, com reposição de peças originais e fornecimento de material de consumo - Subseção Judiciária de ARCOVERDE	18	R\$ 99,27	R\$ 1.786,86
	2.3	Manutenção preventiva e corretiva em equipamento de climatização tipo Split de 7.000 a 60.000 BTUs, com reposição de peças originais e fornecimento de material de consumo - Subseção Judiciária de GARANHUNS	19	R\$ 99,27	R\$1.886,13
	2.4	Manutenção preventiva e corretiva em equipamento de climatização do tipo janela , com reposição de peças originais e fornecimento de material de consumo - Subseção Judiciária de GARANHUNS	10	R\$ 88,23	R\$ 882,30
	2.5*	*Instalação/realocação de equipamento de climatização tipo Split de 7.000 a 60.000 BTUs, com fornecimento de todo o material necessário ao funcionamento do maquinário. (sob demanda) - Subseções Judiciárias de PALMARES, ARCOVERDE e GARANHUNS	20	R\$ 878,24	R\$ 17.564,80
	LOTE 2 Preço Mensal - (item 2.1+item 2.2+item 2.3+item 2.4)			R\$ 7.136,31	
Lote	Item	Especificação	Qtd.	Unitário	Mensal
LOTE 3	3.1	Manutenção preventiva e corretiva em equipamento de climatização tipo Split de 7.000 a 60.000 BTUs, com reposição de peças originais e fornecimento de material de consumo - Subseção Judiciária de SERRA TALHADA	18	R\$ 99,27	R\$ 1.786,86
	3.2	Manutenção preventiva e corretiva em equipamento de climatização do tipo janela , com reposição de peças originais e fornecimento de material de consumo - Subseção Judiciária de SERRA TALHADA	20	R\$ 88,23	R\$ 1.764,60
	3.3	Manutenção preventiva e corretiva em equipamento de climatização tipo Split de 7.000 a 60.000 BTUs, com reposição de peças originais e fornecimento de material de consumo - Subseção Judiciária de SALGUEIRO	21	R\$ 99,27	R\$ 2.084,67
	3.4	Manutenção preventiva e corretiva em equipamento de climatização tipo Split de 7.000 a 60.000 BTUs, com reposição de peças originais e fornecimento de material de consumo - Subseção Judiciária de OURICURI	14	R\$ 99,27	R\$ 1.389,78

	*Instalação/relocação de equipamento de climatização tipo Split de 7.000 a 60.000 BTUs, com fornecimento de todo o 3.5º material necessário ao funcionamento do maquinário. (sob demanda) - Subseção Judiciária de SERRA TALHADA, SALGUEIRO e OURICURI	20	R\$ 878,24	R\$ 17.564,80
	Preço Mensal - LOTE 3 (item 3.1 + item 3.2 + item 3.3 + item 3.4)	R\$ 7.025,91		
* Contratação Sob Demanda (itens 1.2, 2.5 e 3.5): A contratação da Instalação ou realocação de equipamentos de climatização tipo Split (7.000 a 60.000 BTUs), será realizada sempre que surgir a necessidade de execução desses serviços, com seu pagamento sendo realizado após a verificação do 3 - Fornecimento/serviço/obra previsto no PAC				
(x) SIM. ANO DO PAC: 2026 ITEM DO PAC: JFPE-PE-GABNA-0012 () NÃO. JUSTIFICATIVA:				

4 - Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens/execução dos serviços ou das obras
Setembro de 2026

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO
A contratação está alinhada indiretamente ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal a medida em que tem como objetivo final manter as condições ideais de climatização de vários edifícios da instituição, possibilitando a prestação de serviços de qualidade na busca pela satisfação dos usuários desta JFPE, de modo a assegurar os direitos à cidadania.

INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Integrante 1	
Nome: Maria Carolina Costa Pontes	Telefone: 81 3213-6167
E-mail: carolina.pontes@jfpe.jus.br	Matrícula: 3123
Integrante 2	
Nome: Marcelo Pessoa de Mendonça Júnior	Telefone: 81 3213-6465
E-mail: marcelo.junior@jfpe.jus.br	Matrícula: 3695
Integrante 3	
Nome:	Telefone:

Marise Rios Diniz	81 3213-6219
E-mail: marise.diniz@jfpe.jus.br	Matrícula: 3221

ENCAMINHAMENTO

À Direção do Foro para decidir sobre o prosseguimento do processo, indicar Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação e designar Equipe de Planejamento da Contratação.

DESPACHO

De ordem da Direção do Foro:

- a) AUTORIZO o prosseguimento do processo considerando oportuna e conveniente a contratação pretendida, sendo necessária para o bom funcionamento das atividades administrativas e jurisdicionais da JFPE;
- b) DESIGNO a servidora Maria Carolina Costa Pontes como Integrante Administrativo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, formada ainda pelo servidor Marcelo Pessoa de Mendonça Júnior e pela servidora Marise Rios Diniz, responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como pelo Gerenciamento de Riscos, devendo, para tanto, ser expedida portaria de designação.

Direção da Secretaria Administrativa:



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA COSTA PONTES, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 13/05/2026, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PESSOA DE MENDONÇA JÚNIOR, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 13/05/2026, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA LUNARDELLI, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 15/05/2026, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5843651** e o código CRC **E3451058**.

